



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 357/2004

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O ORÇAMENTO GERAL, do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, para o EXERCÍCIO FINANCEIRO de 2005, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 18.225.000,00(dezoito milhões duzentos e Vinte e Cinco mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

## RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	1.516.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	230.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	126.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	R\$	50.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	R\$	40.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	140.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	15.999.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	<u>307.000,00</u>
- RETENÇÃO PARA O FUNDEF	R\$	<u>1.683.000,00</u>
SOMA	R\$	16.725.000,00



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

## RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$	1.400.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	100.000,00
SOMA	R\$	<u>1.500.000,00</u>
TOTAL	R\$	18.225.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a descrição constante dos quadros demonstrativos que integram esta Lei e de conformidade com o seguinte desdobramento:

## DESPESAS – ORÇAMENTO GERAL

### PODER LEGISLATIVO

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL R\$ 375.000,00

### PODER EXECUTIVO

02 - GOVERNO MUNICIPAL R\$ 249.000,00

03 – SEC. ADM. E PLANEJAMENTO R\$ 1.881.100,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS R\$ 1.031.400,00

05 – SEC. DE AGR., MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS R\$ 657.500,00

07 - SEC. DE CULTURA, LAZER E RECREAÇÃO. R\$ 574.450,00

09 - SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS, URB. E TRANSPORTE R\$ 3.751.450,00

10 – SEC. IND., COMÉRCIO E TURISMO R\$ 676.100,00

TOTAL R\$ 9.196.000,00

### ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$ 4.006.700,00

08 – SECRETARIA DE SAÚDE R\$ 3.705.500,00

11 – SEC. DE BEM-ESTAR E AÇÃO SOCIAL R\$ 1.316.800,00

TOTAL R\$ 9.029.000,00

TOTAL R\$ **18.225.000,00**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, de conformidade



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

com a Lei 4.320/64 até o limite de 10,0% (Dez por cento) do total da despesa fixada no orçamento do presente exercício.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Créditos, com Instituições Financeiras Nacionais, para investimentos, até o valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), observando-se o limite da capacidade de endividamento autorizada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos de no mínimo 1% (Um por Cento) das receitas próprias ao Fundo Municipal de Assistência Social FMAS, integrante na Unidade Orçamentária 11-10 da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transferências entre dotações orçamentárias de um mesmo Projeto ou Atividade.


Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar 1/12 (Um Doze Avos) por mês a partir de Janeiro de 2.005, caso a presente Lei não for aprovada até 31 de Dezembro de 2004.

Art. 9º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CÉU AZUL, em 15 de dezembro de 2004.

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná  
DIA: 17-12-04  
PÁGINA: 27

  
JAIME LUIS BASSO  
PREFEITO MUNICIPAL